



ESTADO DE GOIÁS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

**LEI Nº 553/98 DE 22 DE JUNHO DE 1.998**

“Reconhece a Associação das Famílias Carentes do Município de Alexânia-Go., Como sendo de utilidade pública Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º) Fica pela presente Lei reconhecida como sendo de utilidade pública municipal a Associação das Famílias Carentes do Município de Alexânia.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 1.998.

IRACI ANTONIO DAVI  
Prefeito Municipal